



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**REQUERIMENTO Nº 88 / 2023**

**Autor: Ver. Reverendo Dionísio Pereira**

Senhor Presidente,

O Líder do Governo na Câmara Municipal de Pouso Alegre, nos termos do art. 202-C, inciso I, alínea “c” c/c art. 192, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, requer sejam dispensados os interstícios regimentais para que seja apreciado em uma única discussão e votação o Projeto de Lei Nº 1.487/2023, que “autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel para instalação de Unidade Básica de Referência ao Acolhimento e Atendimento à Saúde da Mulher e Equipe de Atenção Primária”.

**JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel para instalação de Unidade Básica de Referência ao Acolhimento e Atendimento à Saúde da Mulher e Equipe de Atenção Primária, visando proporcionar melhorias no cuidado da saúde da comunidade e das mulheres.

A Atenção Primária em Saúde, além de um princípio constitucional defendido como prerrogativa da humanização do cuidado em saúde pública, busca a possibilidade de apreender as necessidades mais abrangentes do ser humano, valorizando a articulação entre atividades preventivas e assistenciais.

Ressalta que a aquisição do imóvel pretendido contendo infraestrutura adequada será um grande investimento voltado à política pública em saúde do município e trará benefícios consideráveis a comunidade da região bem como as mulheres.

Desta forma, destaca-se a necessidade de urgência uma vez que, o Município não detém imóvel capaz de atender às necessidades do presente objeto, e a aquisição do imóvel em questão, considerando sua localização, edificação, e dimensão é medida necessária para a consecução do interesse público e dos deveres do Estado.

Diante do exposto solicito o voto favorável dos Colegas Vereadores a este Requerimento.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 2023.

<u>Amarado</u>	PELO PLENÁRIO
POR <u>14</u>	<u>0</u> VOTOS.
SALA DAS SESSÕES,	<u>12/12/2023</u>

  
**Leandro Morais**  
Presidente